



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1315/2010

Ementa

CONCEDE AO DIÁCONO NIVALDO FERRARI A MEDALHA PETRONILHA ANTUNES.

Data da Norma

08/09/2010

Data de Publicação

10/09/2010

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1374/2010](#) - Autoria: Sílvio Ermani

Status de Vigência

Em vigor

Observações

HOMENAGENS E CENSURAS - Títulos Honoríficos

Autor: SÍLVIO ERMANI



Processo nº. 60.033

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.315, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao **Diácono NIVALDO FERRARI** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Diácono NIVALDO FERRARI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa